

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE REMANSO -
BA E DO OUTRO: LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA**, através da a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Lago, s/n, centro, Remanso/BA, cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **31.058.259/0001-17**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª NEILA REGINA COELHO REGIS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.825.685-68, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.657.431-15 SSP-BA, residente e domiciliada nesta cidade de Remanso-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Décio Castelo Branco, 354, Apto 201, Bairro: Quadra 16, Remanso-Ba, Cep: 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **43.205.770/0001-83**, neste ato representado pelo o **Sr.º. MATHEUS MONTEIRO LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.222.265-42, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, tendo em vista o resultado da **Concorrência nº 007/2025**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) e acréscimo de itens existentes e novos serviços que equivalem a 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento), resultando em aditivo no importe de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) ao contrato nº 627/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 196.255,51** (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS).

2.2 - O valor global do contrato, após o acréscimo passará a ser **R\$ 4.546.755,51** (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO

SECRETARIA: 0209 - SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.003.1.025 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1542; 1500;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **627/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-Ba, 20 de outubro de 2026.



NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATHEUS MONTEIRO LEITE

Data: 20/10/2026 16:33:39-0300

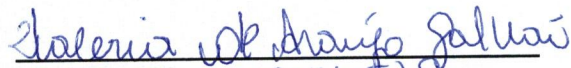
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



CPF/MF n.º 17702815-98



CPF/MF n.º 04597810579